



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.196 /

**“DENOMINA ADEMIR BENEDITO NERI -
MIQUINHO - A ATUAL RUA "2" DO
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **ADEMIR BENEDITO
NERI - MIQUINHO** a atual rua "2" do Lotamento São Sebastião, com início na Avenida
Antônio Marinoni (antiga Av. B) e término na Rua Joaquim Pereira Filho (antiga rua
4), nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
especialmente a Lei 6.519, de 14 de outubro de 1997, esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2460, de 21/06/00